



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA N.º 39, de 18 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE EMPREGADO EM PERÍODO DE FÉRIAS

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 pela Resolução Normativa CFA nº. 554 de 18 de dezembro de 2018, e **decisão na 8ª Reunião Ordinária da Diretoria realizada em 18 de março de 2019,**

CONSIDERANDO a Portaria nº 45, de 04 de outubro de 2016, art.3º, tendo em vista que substituto do empregado ocupante de cargos de Gerência e Assessoramento que receber somente salário perceberá a diferença salarial paga ao empregado substituído,

RESOLVE:

Art.1º – Designar **Tamara Lima de Faria**, Jornalista, para substituir **Silvia Pessoa Moreira dos Santos**, Assessora de Comunicação e Eventos, no período de suas férias regulamentares de **14/03/2019 a 12/04/2019.**

Parágrafo Único: A substituição de que trata o caput deste artigo perdurará até que a substituída retorne à suas atividades normais.

Art.2º – Durante a substituição a substituta fará jus ao recebimento do valor da diferença de salário correspondente ao cargo da substituída.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de 14/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de março de 2019.

Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho
Presidente – CRA-MG 01-011260/D

